

Jaguaribe, 05 de março de 2013

Edição Nº: 1485

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 28.02.01/2013- A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, localizada na Praça Senador Fernandes Távora, s/n, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 28.02.01/2013**, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar do município de Jaguaribe/CE, que se realizará no dia 18/03/2013, às 08:00hs. Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público ou pelo portal do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. Jaguaribe/CE, 04 de março de 2013. Rafael Peixoto Amorim – Pregoeiro do Município.

*** **

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, comunica aos interessados que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 02.08.002/2013, tendo como objetivo a aquisição de material hidráulico destinado ao SAAE de Jaguaribe - CE, realizada no dia 05/03/2013, foi frassada. Maiores informações: (88)3522-1487. Jaguaribe-CE, 05 de março de 2013. Maria José Diógenes Pinheiro - Pregoeira.

*** **

DECRETO 617/2013, DE 05 DE MARÇO DE 2013. "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E INSERVÍVEIS". O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o a Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO a necessidade do Poder Executivo reavaliar seus bens móveis e imóveis, com o objetivo de atualizar o inventário de todos os bens municipais; **DECRETA:** **Art. 1º** Fica criada a Comissão Municipal de Reavaliação de bens móveis, imóveis e inservíveis, órgão de cooperação do Executivo, vinculado a Secretaria de Planejamento e Gestão, com prazo de duração indeterminado. **Art. 2º** A Comissão Municipal de Reavaliação de bens móveis, imóveis e inservíveis será constituída pelos seguintes membros, assim distribuídos: I - 01 (um) representante da Secretaria de Planejamento; II - 01 (um) representante da Secretaria de Saúde; III - 01 (um) representante da Secretaria de Educação; § 1º - Os membros indicados serão empossados por via de Portaria do Chefe do Poder Executivo Municipal; § 2º - A Presidência da Comissão será exercida pelo Representante da Secretaria de Planejamento e Gestão. **Art. 3º** A Comissão Municipal de Reavaliação de bens móveis, imóveis e inservíveis, compete discutir e avaliar os bens móveis, imóveis e os bens considerados inservíveis, pertencentes ao patrimônio do Município. **Art. 5º** Constituída a Comissão e nomeados seus membros, ela se auto regerá, segundo os limites deste Decreto e demais normas pertinentes, sempre atenta para o fato de que é órgão de cooperação. **Art. 6º** O Município de Jaguaribe, fornecerá material de expediente e infra-estrutura necessária para a consecução dos objetivos deste Decreto. Poderá, o Senhor Prefeito Municipal, solicitar relatórios sobre a evolução dos trabalhos. **Art. 7º** Os membros da Comissão não serão remunerados, mas seus serviços serão considerados de relevante valor social, reconhecidos publicamente através de atos posteriormente divulgados. Parágrafo Único - As Secretarias e a Procuradoria Geral, dentro de suas áreas de atuação, ficam autorizadas a prestar, dentro do possível, todo o tipo de Assessoria necessária ao alcance das medidas propostas neste Decreto. **Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se; Cumpra-se; Registre-se. Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, aos 05 de março de 2013. José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro **PREFEITO MUNICIPAL**

*** **

Lei Nº 1.129, de 05 de março de 2013. Enquadra o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Jaguaribe/CE ao regime previsto no Parágrafo Primeiro do Art. 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e dá outras providências. O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, Estado do Ceará, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor; Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaribe aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º.** Por meio desta, vem classificar a Autarquia Municipal denominada de Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Jaguaribe, como Agência Executiva Municipal. **Art. 2º.** A referida Autarquia Municipal ficará sujeita ao enquadramento das regras previstas no Parágrafo Primeiro do art. 24 da lei de N.º 8.666/93. **Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do vigente orçamento da referida autarquia. **Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Jaguaribe – Ceará, 05 de março de 2013. José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro **Prefeito Municipal**

*** **

Lei Nº 1.130, de 05 de março de 2013. Reajusta tabela de Vencimentos Básicos dos Servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Jaguaribe/CE, e dá outras providências. O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, Estado do Ceará, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaribe aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º.** Fica reajustada tabela progressiva do **ANEXO VIII**, a que se refere o art. 4º da Lei 687/1998 e Lei 1084/2012, que institui os vencimentos básicos dos servidores lotados no SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguaribe, **anexo I.** **Art. 2º.** Os percentuais de reajustes dos vencimentos básicos, que deverão incidir sobre a tabela descrita no **anexo I** da presente Lei Municipal, encontram-se estabelecidos no **anexo II** desta mesma lei. **Art. 3º.** O **anexo III** da presente Lei, corresponde a nova tabela de vencimentos básicos de cada padrão, que vigorará a partir de 1º de março de 2013, e consistirá na nova tabela a qual se refere o art. 4º da Lei Municipal de N.º 687/1998 e Lei Municipal de N.º 1084/2012. **Art. 4º.** Os valores constantes no **anexo III**, inferiores ao salário mínimo nacional, serão reajustados automaticamente nos meses de janeiro de cada ano, sendo aplicado o mesmo percentual de reajuste do salário mínimo, a fim de garantir que os vencimentos básicos dos servidores do SAAE jamais sejam inferiores ao salário mínimo nacional. **Art. 5º.** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do vigente orçamento da referida autarquia. **Art. 6º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Jaguaribe – Ceará, 05 de março de 2013. José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro **Prefeito Municipal ANEXO I**

ANEXO VIII - TABELA DE VENCIMENTOS BÁSICOS DOS SERVIDORES DO SAAE DE JAGUARIBE/CE									
Padrão	1	2	3	4	5	6	7	8	9
1	537,35	540,10	550,66	570,24	581,64	593,28	605,14	617,25	629,59
2	592,29	605,15	617,25	629,59	642,18	655,03	668,13	681,49	695,12
3	650,02	668,12	686,48	705,01	723,71	742,58	761,63	780,86	799,28
4	722,20	737,66	752,41	767,46	782,81	798,46	814,43	830,72	847,33
5	798,48	814,45	830,74	847,35	864,28	881,57	899,20	917,19	935,53
6	881,57	899,20	917,19	935,53	954,24	973,33	992,79	1.012,61	1.032,80
7	973,33	992,79	1.012,61	1.032,80	1.053,36	1.074,29	1.095,59	1.117,16	1.139,01
8	1.074,29	1.095,59	1.117,16	1.139,01	1.161,24	1.183,93	1.207,08	1.230,69	1.254,67
9	1.254,67	1.279,04	1.303,79	1.328,93	1.354,46	1.380,38	1.406,69	1.433,30	1.460,21
10	1.460,21	1.486,52	1.513,13	1.540,04	1.567,26	1.594,79	1.622,63	1.650,78	1.679,24
11	1.679,24	1.707,49	1.736,04	1.764,89	1.794,04	1.823,49	1.853,24	1.883,29	1.913,64
12	1.913,64	1.944,39	1.975,34	2.006,59	2.038,04	2.069,79	2.101,74	2.133,99	2.166,44
13	2.166,44	2.200,09	2.233,94	2.268,09	2.302,44	2.337,09	2.371,94	2.407,09	2.442,44
14	2.442,44	2.478,09	2.513,84	2.549,69	2.585,64	2.621,89	2.658,34	2.695,09	2.731,94
15	2.731,94	2.769,09	2.806,34	2.843,69	2.881,14	2.918,69	2.956,34	2.994,09	3.031,94
16	3.031,94	3.070,09	3.108,34	3.146,69	3.185,14	3.223,69	3.262,34	3.301,09	3.339,94
17	3.339,94	3.379,09	3.418,34	3.457,69	3.497,14	3.536,69	3.576,34	3.616,09	3.655,94
18	3.655,94	3.696,09	3.736,34	3.776,69	3.817,14	3.857,69	3.898,34	3.939,09	3.979,94
19	3.979,94	4.021,09	4.062,34	4.103,69	4.145,14	4.186,69	4.228,34	4.269,99	4.311,74
20	4.311,74	4.353,69	4.395,74	4.437,89	4.479,94	4.522,09	4.564,24	4.606,39	4.648,54
21	4.648,54	4.690,89	4.733,34	4.775,79	4.818,24	4.860,69	4.903,14	4.945,59	4.988,04
22	4.988,04	5.030,69	5.073,34	5.115,99	5.158,64	5.201,29	5.243,94	5.286,59	5.329,24
23	5.329,24	5.372,09	5.414,84	5.457,69	5.500,44	5.543,19	5.585,94	5.628,69	5.671,44
24	5.671,44	5.714,29	5.757,04	5.799,79	5.842,54	5.885,29	5.928,04	5.970,79	6.013,54
25	6.013,54	6.056,39	6.099,14	6.141,89	6.184,64	6.227,39	6.270,14	6.312,89	6.355,64
26	6.355,64	6.398,39	6.441,14	6.483,89	6.526,64	6.569,39	6.612,14	6.654,89	6.697,64
27	6.697,64	6.740,39	6.783,14	6.825,89	6.868,64	6.911,39	6.954,14	6.996,89	7.039,64
28	7.039,64	7.082,39	7.125,14	7.167,89	7.210,64	7.253,39	7.296,14	7.338,89	7.381,64
29	7.381,64	7.424,39	7.467,14	7.509,89	7.552,64	7.595,39	7.638,14	7.680,89	7.723,64
30	7.723,64	7.766,39	7.809,14	7.851,89	7.894,64	7.937,39	7.980,14	8.022,89	8.065,64
31	8.065,64	8.108,39	8.151,14	8.193,89	8.236,64	8.279,39	8.322,14	8.364,89	8.407,64
32	8.407,64	8.450,39	8.493,14	8.535,89	8.578,64	8.621,39	8.664,14	8.706,89	8.749,64
33	8.749,64	8.792,39	8.835,14	8.877,89	8.920,64	8.963,39	9.006,14	9.048,89	9.091,64
34	9.091,64	9.134,39	9.177,14	9.219,89	9.262,64	9.305,39	9.348,14	9.390,89	9.433,64
35	9.433,64	9.476,39	9.519,14	9.561,89	9.604,64	9.647,39	9.690,14	9.732,89	9.775,64
36	9.775,64	9.818,39	9.861,14	9.903,89	9.946,64	9.989,39	10.032,14	10.074,89	10.117,64
37	10.117,64	10.160,39	10.203,14	10.245,89	10.288,64	10.331,39	10.374,14	10.416,89	10.459,64
38	10.459,64	10.502,39	10.545,14	10.587,89	10.630,64	10.673,39	10.716,14	10.758,89	10.801,64
39	10.801,64	10.844,39	10.887,14	10.929,89	10.972,64	11.015,39	11.058,14	11.100,89	11.143,64
40	11.143,64	11.186,39	11.229,14	11.271,89	11.314,64	11.357,39	11.400,14	11.442,89	11.485,64
41	11.485,64	11.528,39	11.571,14	11.613,89	11.656,64	11.699,39	11.742,14	11.784,89	11.827,64
42	11.827,64	11.870,39	11.913,14	11.955,89	11.998,64	12.041,39	12.084,14	12.126,89	12.169,64
43	12.169,64	12.212,39	12.255,14	12.297,89	12.340,64	12.383,39	12.426,14	12.468,89	12.511,64
44	12.511,64	12.554,39	12.597,14	12.639,89	12.682,64	12.725,39	12.768,14	12.810,89	12.853,64
45	12.853,64	12.896,39	12.939,14	12.981,89	13.024,64	13.067,39	13.110,14	13.152,89	13.195,64
46	13.195,64	13.238,39	13.281,14	13.323,89	13.366,64	13.409,39	13.452,14	13.494,89	13.537,64
47	13.537,64	13.580,39	13.623,14	13.665,89	13.708,64	13.751,39	13.794,14	13.836,89	13.879,64
48	13.879,64	13.922,39	13.965,14	14.007,89	14.050,64	14.093,39	14.136,14	14.178,89	14.221,64
49	14.221,64	14.264,39	14.307,14	14.349,89	14.392,64	14.435,39	14.478,14	14.520,89	14.563,64
50	14.563,64	14.606,39	14.649,14	14.691,89	14.734,64	14.777,39	14.820,14	14.862,89	14.905,64
51	14.905,64	14.948,39	14.991,14	15.033,89	15.076,64	15.119,39	15.162,14	15.204,89	15.247,64
52	15.247,64	15.290,39	15.333,14	15.375,89	15.418,64	15.461,39	15.504,14	15.546,89	15.589,64
53	15.589,64	15.632,39	15.675,14	15.717,89	15.760,64	15.803,39	15.846,14	15.888,89	15.931,64
54	15.931,64	15.974,39	16.017,14	16.059,89	16.102,64	16.145,39	16.188,14	16.230,89	16.273,64
55	16.273,64	16.316,39	16.359,14	16.401,89	16.444,64	16.487,39	16.530,14	16.572,89	16.615,64
56	16.615,64	16.658,39	16.701,14	16.743,89	16.786,64	16.829,39	16.872,14	16.914,89	16.957,64
57	16.957,64	17.000,39	17.043,14	17.085,89	17.128,64	17.171,39	17.214,14	17.256,89	17.299,64
58	17.299,64	17.342,39	17.385,14	17.427,89	17.470,64	17.513,39	17.556,14	17.598,89	17.641,64
59	17.641,64	17.684,39	17.727,14	17.769,89	17.812,64	17.855,39	17.898,14	17.940,89	17.983,64
60	17.983,64	18.026,39	18.069,14	18.111,89	18.154,64	18.197,39	18.240,14	18.282,89	18.325,64
61	18.325,64	18.368,39	18.411,14	18.453,89	18.496,64	18.539,39	18.582,14	18.624,89	18.667,64
62	18.667,64	18.710,39	18.753,14	18.795,89	18.838,64	18.881,39	18.924,14	18.966,89	19.009,64
63	19.009,64	19.052,39	19.095,14	19.137,89	19.180,64	19.223,39	19.266,14	19.308,89	19.351,64
64	19.351,64	19.394,39	19.437,14	19.479,89	19.522,64	19.565,39	19.608,14	19.650,89	19.693,64
65	19.693,64	19.736,39	19.779,14	19.821,89	19.864,64	19.907,39	19.950,14	19.992,89	20.035,64
66	20.035,64	20.078,39	20.121,14	20.163,89	20.206,64	20.249,39	20.292,14	20.334,89	20.377,64
67	20.377,64	20.420,39	20.463,14	20.505,89	20.548,64	20.591,39	20.634,14	20.676,89	20.719,64
68	20.719,64	20.762,39	20.805,14	20.847,89	20.890,64	20.933,39	20.976,14	21.018,89	21.061,64
69	21.061,64	21.104,39	21.147,14	21.189,89	21.232,64	21.275,39	21.318,14	21.360,89	21.403,64
70	21.403,64	21.446,39	21.489,14	21.531,89	21.574,64	21.617,39	21.660,14	21.702,89	21.745,64
71	21.745,64	21.788,39	21.831,14	21.873,89	21.916,64	21.959,39	22.002,14	22.044,89	22.087,64
72	22.087,64	22.130,39							

Jaguaribe, 05 de março de 2013

Edição Nº: 1485

ANEXO II

*** *** ***

PERCENTUAL DE REAJUSTE

PADRÃO A	27%
PADRÃO B	16%
PADRÃO C	9%
PADRÃO D	9%
PADRÃO E	9%
PADRÃO F	9%

ANEXO III

[illegible]

Prefeitura Municipal de Jaguaribe, em 05 de março de 2013. **José Abner Nogueira**
Diógenes Pinheiro Prefeito Municipal

ATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2013 O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE., Jose Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso de suas atribuições legais estabelecidas em Lei Municipal, **RESOLVE:** Rescindir em 05.03.2013 o Contrato nº 049/2013 de 05 de fevereiro de 2013 - Matrícula 120467-0 da prestadora de serviço Sra. Ranubia Alves da Silva Marques – Matrícula 120467-0 do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde – Hospital Municipal de Jaguaribe-CE. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE.,** ao quinto dia do mês de março do ano de dois mil e treze. **JOSE ABNER NOGUEIRA DIOGENES PINHEIRO** Prefeito Municipal

Portaria de Viagem Nº - 00000043 O Ordenador(a) de despesa do(a), Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Jaguaribe com o seguinte objetivo: VISITAR OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NOS DISTRITOS DE FEITICEIRO E NOVA FLORESTA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE COM A FINALIDADE DE IMPLANTAR O SISTEMA DE AUTOMACAO.. **RESOLVE** DESIGNAR CICERO JÚNIOR BARRETO, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do(a), Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE , a efetuar o pagamento de 1,0 Diária(s), valor unitário de R\$ 20,00 (VINTE REAIS) totalizando R\$ 20,00 (VINTE REAIS) para a viagem/deslocamento a se realizar no período de 06/03/2013 a 06/03/2013. **REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.** Paço do Governo Municipal de(a) Jaguaribe, em 5 de Março de 2013. **FRANCISCO RONALDO NUNES** Ordenador

*** *** ***

PORTARIA de Diária(s) Nº 044/2013 O Ordenador de despesa do(a) Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento ao distrito de Feiticeiro, com o seguinte objetivo: TRATAR DE ASSUNTOS CONCERNENTES A COLETA DE ÁGUA PARA ANÁLISES BACTERIOLÓGICAS E FÍSICO-QUÍMICAS NA LOCALIDADE DE FEITICEIRO, NO DIA 06 DE MARÇO DE 2013 JUNTO AO LABORATÓRIO DA AUTARQUIA SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE. RESOLVE DESIGNAR FRANCISCO TADEU BARRETO PINHEIRO, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do(a) Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, a efetuar o pagamento de 1,0 Diária(s) valor unitário de R\$ 20,00 (VINTE REAIS), totalizando R\$ R\$ 20,00 (VINTE REAIS), para viagem/deslocamento a ser realizada no período de 06/03/2013 a 06/03/2013. REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE. Jaguaribe-CE, 05 de março de 2013 Francisco Ronaldo Nunes Ordenador

*** *** ***

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. A Secretária DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, do município de Jaguaribe, torna público o extrato do Contrato nº 04.03.01/2013, resultante de contratação direta, a saber: UNIDADE ADMINISTRATIVA: **Secretaria DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0908.08.122.0002.2.046. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.00. **OBJETO:** Contratação da prestação de serviços especializados em Auditoria de Posicionamento, visando identificar a situação do sistema de Controle Interno Municipal, no início do exercício de 2013, compreendendo as metodologias de controles existentes nos almoxarifados, patrimônio, frota de veículos e equipamentos, bem como a situação financeira em que a Prefeitura Municipal de Jaguaribe fora entregue pelo Prefeito que encerrou o mandato em 2012, junto a Secretaria DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Jaguaribe/Ce. **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** da data da assinatura por um período de 60 (sessenta) dias. **CONTRATADO (A):** ACCORD CONTABILIDADE E AUDITORIA S/S. **ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A):** Samuel Pimentel Siqueira. **ASSINA PELO (A) CONTRATANTE:** Ana Patrícia Diógenes. Jaguaribe-Ce, 04 de março de 2013. *Francisco Paulo Ravy Leite.* Presidente da Comissão de Licitação.

*** *** ***

Jaguaribe, 05 de março de 2013

Edição Nº: 1485

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. A Secretaria DE SAÚDE. do município de Jaguaribe, torna público o extrato do Contrato nº 04.03.02/2013, resultante de contratação direta, a saber: UNIDADE ADMINISTRATIVA: **Secretaria DE SAÚDE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0801.10.122.0002.2.034. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.00. **OBJETO:** Contratação da prestação de serviços especializados em Auditoria de Posicionamento, visando identificar a situação do sistema de Controle Interno Municipal, no início do exercício de 2013, compreendendo as metodologias de controles existentes nos almoxarifados, patrimônio, frota de veículos e equipamentos, bem como a situação financeira em que a Prefeitura Municipal de Jaguaribe fora entregue pelo Prefeito que encerrou o mandato em 2012, junto a Secretaria DE SAÚDE do Município de Jaguaribe/Ce. **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** da data da assinatura por um período de 60 (sessenta) dias. **CONTRATADO (A):** ACCORD CONTABILIDADE E AUDITORIA S/S. **ASSINA PELO (A) CONTRATADO(A):** Samuel Pimentel Siqueira. **ASSINA PELO (A) CONTRATANTE:** Tatyana Nunes Duarte. Jaguaribe-Ce, 04 de março de 2013. *Francisco Paulo Ravy Leite.* Presidente da Comissão de Licitação.

*** **

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. A Secretaria DE EDUCAÇÃO do município de Jaguaribe, torna público o extrato do Contrato nº 04.03.03/2013, resultante de contratação direta, a saber: UNIDADE ADMINISTRATIVA: **Secretaria DE EDUCAÇÃO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0507.12.122.0002.2.009. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.00. **OBJETO:** Contratação da prestação de serviços especializados em Auditoria de Posicionamento, visando identificar a situação do sistema de Controle Interno Municipal, no início do exercício de 2013, compreendendo as metodologias de controles existentes nos almoxarifados, patrimônio, frota de veículos e equipamentos, bem como a situação financeira em que a Prefeitura Municipal de Jaguaribe fora entregue pelo Prefeito que encerrou o mandato em 2012, junto a Secretaria DE EDUCAÇÃO do Município de Jaguaribe/Ce. **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** da data da assinatura por um período de 60 (sessenta) dias. **CONTRATADO (A):** ACCORD CONTABILIDADE E AUDITORIA S/S. **ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A):** Samuel Pimentel Siqueira. **ASSINA PELO (A) CONTRATANTE:** Maria Aparecida Lima de Assis. Jaguaribe-Ce, 04 de março de 2013. *Francisco Paulo Ravy Leite.* Presidente da Comissão de Licitação.

*** **

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. A Secretaria DE PLANEJAMENTO E GESTÃO do município de Jaguaribe, torna público o extrato do Contrato nº 04.03.04/2013, resultante de contratação direta, a saber: UNIDADE ADMINISTRATIVA: **Secretaria DE PLANEJAMENTO E GESTÃO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0401.04.129.0002.2.008. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.00. **OBJETO:** Contratação da prestação de serviços especializados em Auditoria de Posicionamento, visando identificar a situação do sistema de Controle Interno Municipal, no início do exercício de 2013, compreendendo as metodologias de controles existentes nos almoxarifados, patrimônio, frota de veículos e equipamentos, bem como a situação financeira em que a Prefeitura Municipal de Jaguaribe fora entregue pelo Prefeito que encerrou o mandato em 2012, junto a Secretaria DE PLANEJAMENTO E GESTÃO do Município de Jaguaribe/Ce. **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** da data da assinatura por um período de 60 (sessenta) dias. **CONTRATADO (A):** ACCORD CONTABILIDADE E AUDITORIA S/S. **ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A):** Samuel Pimentel Siqueira. **ASSINA PELO (A) CONTRATANTE:** Valnei Peixoto Silva. Jaguaribe-Ce, 04 de março de 2013. *Francisco Paulo Ravy Leite.* Presidente da Comissão de Licitação.

*** **